



Anexo Vb – Integração

URNAS ELETRÔNICAS

MODELO 2020

UE2020

A. Requisitos para a interface de integração com o sistema informatizado da Justiça Eleitoral

1. Os dados devem ser enviados utilizando Webservice;
2. A comunicação entre os servidores dos TSE/TREs e o da prestadora de serviços deve ser realizada através de meio seguro utilizando HTTPS;
3. A autenticação para envio de informações utilizará o padrão X509;
4. O intervalo para que cada JOB (Tarefa) seja executado é, inicialmente, de 5 minutos;
5. O Webservice da contratada deve assegurar os seguintes serviços/interfaces, os quais deverão responder no momento da requisição, realizada pelo TSE, a respeito das informações solicitadas, ou seja, online e em tempo real:
 - 5.1. Solicitar abertura de chamado;
 - 5.2. Solicitar chamados por via alternativa;
 - 5.3. Aceitar conserto de urna;
 - 5.4. Rejeitar conserto de urna;
 - 5.5. Processar aceite tácito;
 - 5.6. Comunicar fechamento do chamado;
 - 5.7. Reenviar confirmação de processamento de chamado por via alternativa pelo TSE/TRE;
 - 5.8. Entregar urna consertada;
 - 5.9. Interfaces para envio de cadastros básicos;
 - 5.9.1. Peças;
 - 5.9.2. Sintomas;
 - 5.9.3. Locais de armazenamento.
 - 5.10. Interfaces para checagem e sincronismo de situações de chamados e/ou equipamentos;
 - 5.11. Outros que se fizerem necessários (definidos e solicitados, justificadamente, pela equipe técnica da Justiça Eleitoral).
6. A especificação e detalhes técnicos do funcionamento, bem como as especificações de cada uma das interfaces serão tratadas posteriormente entre o TSE e empresa contratada;
7. Havendo necessidade, a Justiça Eleitoral poderá modificar, evoluir ou criar novos serviços para a integração entre o sistema da Justiça Eleitoral e o sistema da contratada.